

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE SÃO CARLOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Recuperação Judicial**

**Processo nº 1005805-72.2017.8.26.0566**

**ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, nomeado Administrador Judicial nos autos da Recuperação Judicial em epigrafe requerida por **SANCALHAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, “a” e “c” da Lei de Recuperação de Empresas e Falências nº 11.101/2005, apresentar o seu **Relatório das Atividades da Recuperanda** referente ao período de **agosto e setembro de 2020**.

**Sumário**

I. INTRODUÇÃO .....	3
II. DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA .....	4
A. Balanço Patrimonial .....	4
B. Demonstração do Resultado do Exercício.....	12
C. Fluxo de Caixa .....	15
D. Funcionários.....	19
E. Impostos.....	20
F. Demais Relatórios.....	21
III. ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	21
IV. PENDÊNCIAS .....	25
V. DA CONCLUSÃO.....	26
VI. DO ENCERRAMENTO .....	27

## I. INTRODUÇÃO

1. A **SANCALHAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.** foi constituída em julho de 2007, atuando no seguimento de industrialização e fabricação de esquadrias metálicas, chapas, ferros, aços galvanizados e artefatos metálicos. No ano de 2009, passou a ampliar sua linha de produtos para a fabricação de condutores de água.

### I.1. QUADRO SOCIETÁRIO E ENDEREÇOS

2. O capital social da empresa é de R\$ R\$ 200.000 (duzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, conforme abaixo:

**SANCALHAS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA.**

CNPJ: 10.431.683/0001-95

RUA JOSE MANCINI, nº 190, PARQUE SAO JOSE , CEP: 13570-831, SAO CARLOS - SP

Quadro Societário	Quotas	%	Valor
ANDERSON FABIO GUERREIRO	200.000	100%	R\$ 200.000,00
<b>Total</b>	<b>200.000</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>

3. Nos últimos anos, em decorrência da crise financeira, passou por perda de margem financeira, acarretando em resultados negativos, levando a solicitar o pedido de Recuperação Judicial em 08 de junho de 2017, tendo deferimento em 10 de agosto de 2017.

4. A data 05 de dezembro de 2019, foi homologado o Plano de Recuperação Judicial.

## II. DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5. Cabe observar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste Relatório, inclusive sob as penas do artigo 171, da Lei nº 11.101/05.

6. A situação operacional é apresentada a partir dos documentos solicitados à Recuperanda conforme: **(A)** Balanço Patrimonial; **(B)** Demonstração do Resultado do Exercício; **(C)** Fluxo de Caixa; **(D)** Funcionários; **(E)** Impostos; e **(F)** Demais Relatórios.

7. As informações que seguem foram compiladas dos balancetes mensais de julho de 2020, já apresentado no relatório anterior, a setembro de 2020, os quais foram disponibilizados pela Recuperanda.

### A. Balanço Patrimonial

8. Na análise entre os meses de julho de 2020 a setembro de 2020, nota-se, redução do **Disponível**, no valor de R\$ 25.435 (vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), decorrente das movimentações contábeis e financeiras, perfazendo a importância de R\$ 44.024 (quarenta e quatro mil e vinte e quatro reais), distribuídos da seguinte maneira:

- **Caixa:** Apresentou saldo zerado, contudo, nota-se movimentação financeira/contábil em agosto de 2020, de aproximadamente R\$ 2.140.000 (dois milhões, cento e quarenta mil reais), e em setembro de 2020 de aproximadamente R\$ 1.260.000 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais).
- **Bancos:** Composto por duas contas bancárias mantidas junto ao Banco Bradesco, somaram a importância de R\$ 176 (cento e setenta e seis reais), estando condizentes com os extratos bancários disponibilizados.

- **Aplicações Financeiras:** apresentaram em setembro de 2020, montante de R\$ 43.847 (quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais), distribuídos em: títulos de capitalização na importância de R\$ 31.673 (trinta e um mil, seiscentos e setenta e três reais) e aplicação financeira na importância de R\$ 12.174 (doze mil, cento e setenta e quatro reais), sendo “Bradesco 9245”, no montante de R\$ 12.027 (doze mil e vinte sete reais), condizentes com o extrato bancário, e “Bradesco 131444”, no montante de R\$ 147 (cento e quarenta e sete reais), sendo que no extrato apresentou saldo de R\$ 210 (duzentos e dez reais), indicando ausência de conciliação contábil.

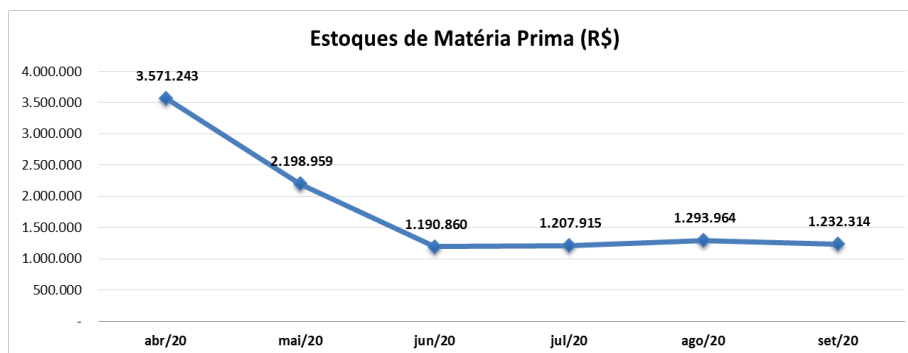
9. Os valores a receber de **Cientes** apresentaram redução de R\$ 969 (novecentos e sessenta e nove reais), entre julho de 2020 a setembro de 2020, totalizando saldo líquido de R\$ 1.943 (um mil, novecentos e quarenta e três reais). Com base no balancete analítico disponibilizado, segue composição:

Contas a receber clientes	Valor - R\$
Cientes	2.126.759
(-) Duplicatas descontadas	- 2.124.815
<b>Total</b>	<b>1.943</b>

- Foi disponibilizado relatório financeiro dos títulos em aberto, na data base de “2015 a setembro de 2020”, condizente com o saldo na contabilidade, sendo 14% relativos ao cliente Branco Imp. Exp. Ltda., 12% Indústria e Comércio de Telhas São Carlos, 7% Diego P. da Silva - EPP, tendo o restante pulverizado em diversos clientes.

10. Os **Estoques** apresentaram aumento de R\$ 24.399 (vinte e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais), entre julho de 2020 e setembro de 2020, relativos a matéria prima, totalizando R\$ 1.232.314 (um milhão, duzentos e trinta e dois mil, trezentos e catorze reais), em setembro de 2020.

- Foram disponibilizados os relatórios de inventários, dos meses de agosto de 2020, e setembro de 2020, condizentes com os saldos na contabilidade, na alínea matéria-prima.
- Abaixo segue gráfico contendo a evolução dos saldos mensais.



11. Os **Impostos a Recuperar** apresentaram redução de R\$ 302.990 (trezentos e dois mil, novecentos e noventa reais), durante o período analisado, indicando a utilização de créditos fiscais relativos principalmente a IPI e PIS/COFINS, totalizando em setembro de 2020, o montante compensável de R\$ 1.875.020 (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil e vinte reais), dos quais, 70% correspondem ao IPI a recuperar. Nota-se a partir de junho de 2020, reduções graduais.

12. A rubrica de **Outros Créditos** no curto prazo, apresentou nos meses analisados, redução de R\$ 761 (setecentos e sessenta e um reais), relativos ao recebimento dos empréstimos realizados aos funcionários, perfazendo a monta de R\$ 4.168 (quatro mil, cento e sessenta e oito reais), dos quais, 96% referem-se a Depósito Judicial. No longo prazo, apresentou nos últimos seis meses, constante crescimento, tendo entre julho de 2020 a setembro de 2020, acrescido em R\$ 10.934 (dez mil, novecentos e trinta e quatro reais), relativos a pagamentos de Consórcio, totalizando o montante de R\$ 483.370 (quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e setenta reais).

13. O **Imobilizado/Intangível líquido**, não apresentou variação nos meses analisados, permanecendo com saldo líquido de

R\$ 1.551.892 (um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e dois reais). Nota-se que não houve o reconhecimento mensal das **Depreciações/Amortizações**, desde março de 2019.

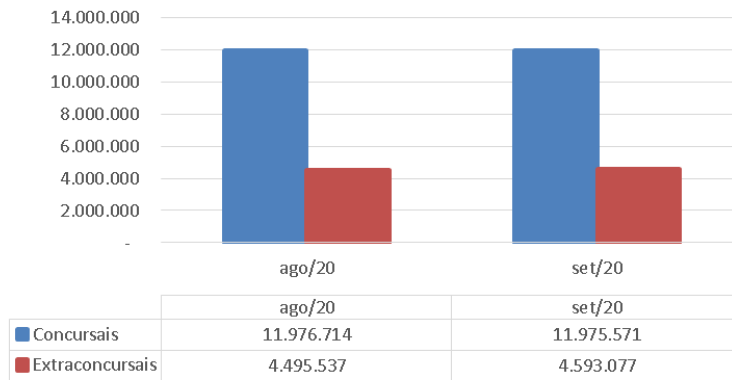
- Em solicitação ao relatório do controle do imobilizado, a recuperanda respondeu: “O controle está sendo auditado pelo atual assessor contábil para fins de apuração do valor real”. “Devido a verificação “in loco” do nosso ativo, decidimos lançar a depreciação apenas em dezembro, finalizando o relatório.”

Em R\$

Balanco Patrimonial	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20
<b>Ativo</b>	<b>7.927.405</b>	<b>6.616.892</b>	<b>5.489.012</b>	<b>5.487.552</b>	<b>5.289.373</b>	<b>5.192.731</b>
<b>Ativo Circulante</b>	<b>5.929.572</b>	<b>4.609.194</b>	<b>3.478.226</b>	<b>3.463.224</b>	<b>3.259.618</b>	<b>3.157.469</b>
Disponível	32.324	68.334	16.690	69.458	19.704	44.024
Clientes	6.736	208	38.072	2.912	21.513	1.943
Estoques	3.571.243	2.198.959	1.190.860	1.207.915	1.293.964	1.232.314
Impostos a Recuperar	2.313.093	2.335.933	2.227.259	2.178.010	1.920.120	1.875.020
Outros Créditos	6.177	5.761	5.345	4.929	4.318	4.168
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>1.997.833</b>	<b>2.007.698</b>	<b>2.010.787</b>	<b>2.024.328</b>	<b>2.029.755</b>	<b>2.035.262</b>
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Outros Créditos	454.184	462.476	465.564	472.436	477.863	483.370
<b>Imobilizado/Intangível</b>	<b>1.543.649</b>	<b>1.545.222</b>	<b>1.545.222</b>	<b>1.551.892</b>	<b>1.551.892</b>	<b>1.551.892</b>
<i>Bens em uso</i>	<i>2.013.898</i>	<i>2.015.471</i>	<i>2.015.471</i>	<i>2.022.141</i>	<i>2.022.141</i>	<i>2.022.141</i>
<i>(-) Depr/Amort. Acumulada</i>	<i>- 474.388</i>	<i>- 474.388</i>	<i>- 474.388</i>	<i>- 474.388</i>	<i>- 474.388</i>	<i>- 474.388</i>
<i>Intangível</i>	<i>4.282</i>	<i>4.282</i>	<i>4.282</i>	<i>4.282</i>	<i>4.282</i>	<i>4.282</i>
<i>(-) Amortização</i>	<i>- 143</i>	<i>- 143</i>	<i>- 143</i>	<i>- 143</i>	<i>- 143</i>	<i>- 143</i>

14. O **Endividamento Geral** apresentou em setembro de 2020, total de R\$ 16.568.647 (dezesseis milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais), sendo 72% do saldo relativos a **credores concursais**, e 28% **credores extraconcursais**, conforme segue:

**Total do Endividamento (R\$)**



- **Credores Concurssais** apresentaram no mês de setembro de 2020, redução de R\$ 1.143 (um mil, cento e quarenta e três reais), relativos ao Banco Bradesco, que conforme razão disponibilizado da conta contábil, foram lançamentos de consórcios indevidos, sendo acertado em outubro de 2020, totalizando o mês com R\$ 11.975.571 (onze milhões, novecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais).
- **Credores Extraconcurssais** apresentaram no mês de setembro de 2020, aumento de R\$ 97.539 (noventa e sete mil, quinhentos e trinta e nove reais), relativos principalmente a fornecedores, totalizando o mês com R\$ 4.593.077 (quatro milhões, quinhentos e noventa e três mil e setenta e sete reais).

15. 97% do endividamento apresentado em setembro de 2020, se dão pelos valores devidos a:

- **Credores RJ:** manteve desde março de 2018, a quantia de R\$ 7.688.150 (sete milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, cento e cinquenta reais), composto por fornecedores concursais.
- **Empréstimos Bancários:** apresentaram de julho a setembro de 2020, aumento de R\$ 163.535 (cento e sessenta e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais), relativos em maior parte, a Fomento, perfazendo o saldo devido de R\$ 4.859.244 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais), dos quais R\$ 4.287.421 (quatro milhões, duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e um reais),



correspondem a valores concursais, e o restante de R\$ 571.823 (quinhentos e setenta e um mil, oitocentos e vinte e três reais), a valores extraconcursais.

- **Fornecedores:** houve aumento, no valor de R\$ 56.057 (cinquenta e seis mil e cinquenta e sete reais), de julho a setembro de 2020, atingindo o montante de R\$ 3.501.305 (três milhões, quinhentos e um mil, trezentos e cinco reais), em títulos a pagar.
  - Foi disponibilizado o relatório do endividamento de fornecedores, totalizando em setembro de 2020, R\$ 11.189.455 (onze milhões, cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), condizentes com o saldo na contabilidade na alínea fornecedores e fornecedores RJ, sendo 16% relativos ao fornecedor UP-STEEL Produtos Siderúrgicos Ltda., 10% a PB Aços Industria e Comercio Ltda., 9% Aço Cearense Industrial, e o restante pulverizado em diversos fornecedores.

16. Os **Impostos a Recolher** apresentaram variação ao longo dos seis últimos meses, tendo em agosto de 2020, acréscimo de R\$ 6.659 (seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais), relativos em maior parte ao aumento de ICMS Substituição. e redução de parcelamento tributário INSS, e impostos federais, e em setembro de 2020, decréscimos de R\$ 4.251 (quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais), relativos em maior parte a parcelamento tributário INSS, e impostos federais, totalizando débitos fiscais de R\$ 339.290 (trezentos e trinta e nove mil, duzentos e noventa reais), dos quais, 63% são relativos ao parcelamento de impostos devidos à Previdência Social.

17. As **Obrigações Trabalhistas** apresentaram no período analisado, aumento de R\$ 28.092 (vinte e oito mil e noventa e dois reais), decorrentes principalmente do aumento das provisões de férias e 13º salários, e dos encargos sociais, dos quais não foram encontrados registros de pagamento de INSS, nos meses analisados. Encerrou o mês de setembro de 2020, com obrigações de R\$ 180.659 (cento e oitenta mil, seiscentos e cinquenta

e nove reais), dos quais, 65% correspondem a FGTS e INSS a recolher. Nota-se aumentos mensais, nos últimos seis meses.

18. A rubrica **Outras Obrigações** aloca os valores recebidos antecipadamente pelos seus clientes por conta do fornecimento futuro de bens ou serviços, dos quais, nota-se baixa integral no mês de agosto de 2020. Segundo os gestores: “*Tratava-se de encomendas que por conta da pandemia não conseguiram ser feitas, portanto houve devolução do adiantamento*”.

19. Com **Prejuízos Acumulados** no montante de R\$ 14.176.593 (catorze milhões, cento e setenta e seis mil, quinhentos e noventa e três reais), acumulados até setembro de 2020, o **Patrimônio Líquido** da **SANCALHAS** encontra-se a descoberto em R\$ 11.375.916 (onze milhões, trezentos e setenta e cinco mil, novecentos e dezesseis reais).

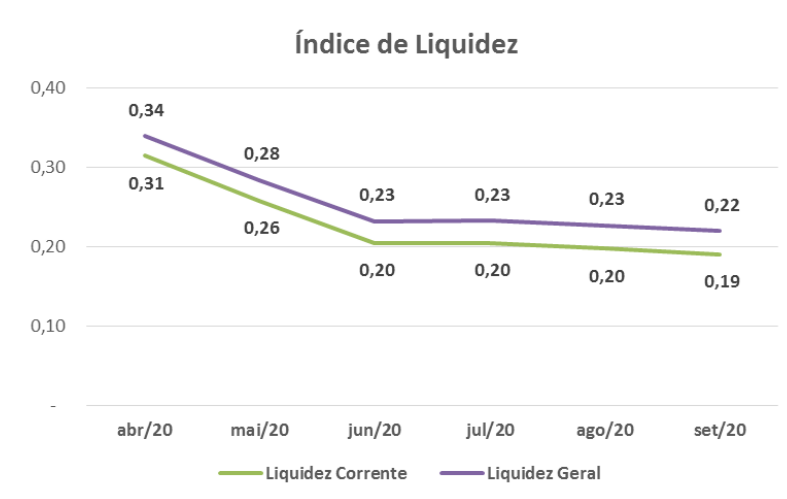
Em R\$

Balanco Patrimonial	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20
<b>Passivo</b>	<b>7.927.405</b>	<b>6.616.892</b>	<b>5.489.012</b>	<b>5.487.552</b>	<b>5.289.373</b>	<b>5.192.731</b>
<b>Passivo Circulante</b>	<b>18.831.723</b>	<b>17.861.877</b>	<b>16.981.705</b>	<b>16.931.304</b>	<b>16.472.251</b>	<b>16.568.647</b>
Fornecedores	5.067.088	4.102.627	3.445.403	3.445.249	3.388.669	3.501.305
Empréstimos e Financiamentos	5.010.569	4.974.941	4.747.287	4.695.708	4.887.598	4.859.244
Impostos a Recolher	325.213	348.077	344.580	336.882	343.541	339.290
Obrigações Trabalhistas	127.956	135.333	143.536	152.567	164.293	180.659
Credores RJ	7.688.150	7.688.150	7.688.150	7.688.150	7.688.150	7.688.150
Outras Obrigações	612.749	612.749	612.749	612.749	-	-
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>- 10.904.318</b>	<b>- 11.244.985</b>	<b>- 11.492.693</b>	<b>- 11.443.752</b>	<b>- 11.182.878</b>	<b>- 11.375.916</b>
Capital Social	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000
Reservas	- 60.000	- 60.000	- 60.000	- 60.000	- 60.000	- 60.000
Ajustes de exercícios ant.	2.660.676	2.660.676	2.660.676	2.660.676	2.660.676	2.660.676
Lucro/Prejuízo Acumulado	- 12.199.223	- 12.199.223	- 12.199.223	- 12.199.223	- 12.199.223	- 12.199.223
<b>Lucro/Prejuízo do Período</b>	<b>- 1.505.771</b>	<b>- 1.846.438</b>	<b>- 2.094.146</b>	<b>- 2.045.205</b>	<b>- 1.784.331</b>	<b>- 1.977.370</b>

20. Com as informações patrimoniais apresentadas, pode-se calcular os **Índices de Liquidez**, onde no mês de setembro de 2020, apresentou leve redução, mantendo situação insatisfatória, como segue:

- A **Liquidez Corrente** calcula a capacidade de liquidação do passivo circulante, utilizando-se dos ativos disponíveis e realizáveis em curto prazo, apresentando em setembro de 2020, capacidade de liquidação de R\$ 0,19 (dezenove centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) devido.

- A **Liquidez Geral** considera a totalidade dos disponíveis e realizáveis em curto e longo prazo para quitar o total de obrigações, apresentando em setembro de 2020, capacidade de liquidez de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos de real) para cada real devido.



- Nota-se ao longo dos últimos seis meses, pico somente em abril de 2020, variação decorrente dos estoques de matéria-prima.

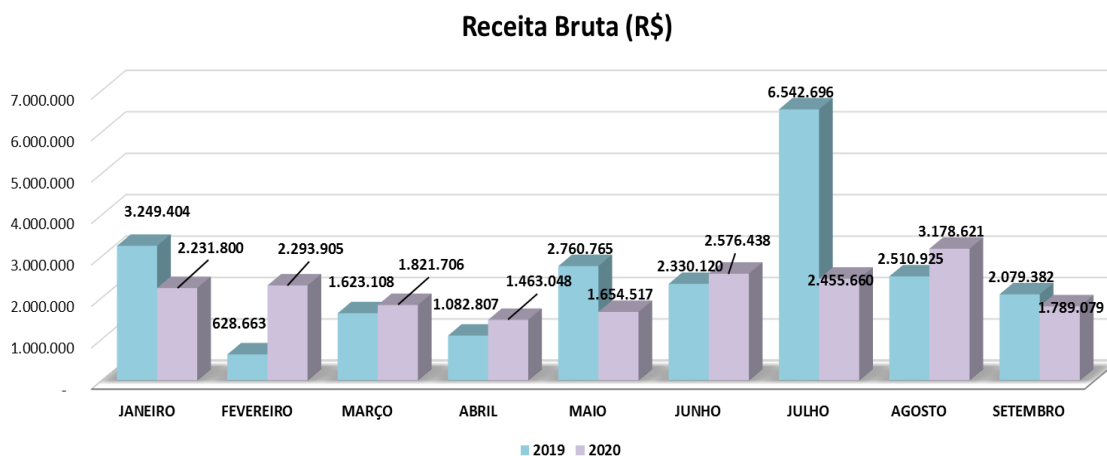
21. O **Endividamento** vem apresentando constante crescimento nos últimos meses, decorrente principalmente da redução dos estoques de matéria-prima, mantendo situação insatisfatória, vez que apresenta maior volume de dívidas que ativos para honrá-los, ou seja, suas obrigações de curto e longo prazo são 219% maiores que seus bens e direitos.

Indicador	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20
Endividamento	238%	270%	309%	309%	311%	319%

## B. Demonstração do Resultado do Exercício

22. A **SANCALHAS** auferiu Receitas na quantia de R\$ 19.464.774 (dezenove milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais) somados de janeiro a setembro de 2020.

- Ademais, observou aumento em agosto de 2020, em relação ao mesmo período do exercício de 2019, contudo, em setembro de 2020, apresentou redução, em comparação ao mesmo período de 2019, dos quais, verificamos que, historicamente, a empresa apresentou variação ao longo de cada exercício, conforme gráfico abaixo:



23. Após as deduções referentes aos impostos incidentes sobre as operações e devoluções, apresentou **Receita líquida** na importância de R\$ 15.310.741 (quinze milhões, trezentos e dez mil, setecentos e quarenta e um reais), acumulados de janeiro a setembro de 2020.

24. Os **Custos das Mercadorias Vendidas**, composto integralmente por matéria prima, montando R\$ 14.648.700 (catorze milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, setecentos reais), acumuladamente de janeiro a setembro de 2020.

25. As **Despesas Administrativas** apresentaram saldo de R\$ 2.090.674 (dois milhões, noventa mil, seiscentos e setenta e quatro

reais), somados no período de janeiro a setembro de 2020, sendo os maiores dispêndios relativos a: 19% despesas com funcionários e 17% serviços terceiros pessoa jurídica.

- Nota-se aumento em agosto de 2020, de aproximadamente R\$ 64.000 (sessenta e quatro mil reais), relativos a gastos com fretes e carretos. No mês de setembro de 2020, observa-se novamente aumento de R\$ 298.000 (duzentos e noventa e oito mil reais), decorrente de gastos descritos como roupas profissionais.

26. As **Despesas Tributárias** apresentaram em setembro de 2020, saldo acumulado de R\$ 22.695 (vinte e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais), relativos em maior parte a IPVA, sendo 65% do saldo, constituído em julho de 2020.

27. As **Outras Receitas/Despesas Operacionais** apresentaram gastos acumulados, até setembro de 2020, na quantia de R\$ 3.093 (três mil e noventa e três reais), relativos a despesas indedutíveis de multas rescisórias GRRF (Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS).

28. Mensalmente há o reconhecimento de **Despesas Financeiras**, montando acumuladamente de janeiro a setembro de 2020, R\$ 523.660 (quinhentos e vinte e três mil, seiscentos e sessenta reais), sendo que a maior parte, referem-se as despesas com juros sobre empréstimos/financiamentos.

- Nota-se que as variações nos últimos seis meses, foram relativos a juros sobre empréstimos/financiamentos.

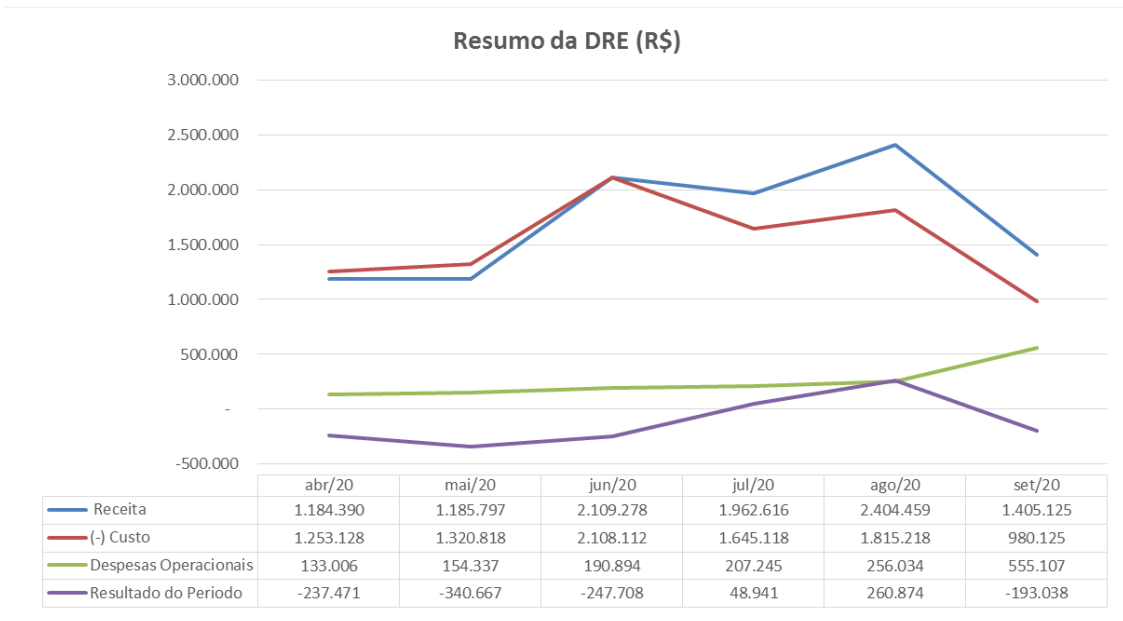
29. A **SANCALHAS**, auferiu **Resultado positivo** em agosto de 2020, decorrente do aumento do faturamento no mês, contudo, no mês seguinte, decorrente da queda da receita, auferiu prejuízo, tendo para o exercício de 2020, **Prejuízo Acumulado** no valor de R\$ 1.977.370 (um milhão, novecentos e setenta e sete mil, trezentos e setenta reais).

- Cabe ressaltar, que os **Custos** são os dispêndios mais altos da Recuperanda, tendo na média consumido 96% sobre a receita líquida no exercício de 2020, até setembro, sendo o responsável pelo cenário deficitário apresentado.

Em R\$ - Mensal

Demonstração do Resultado	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	2020
<b>Receita</b>	<b>1.463.048</b>	<b>1.654.517</b>	<b>2.576.438</b>	<b>2.455.660</b>	<b>3.178.621</b>	<b>1.789.079</b>	<b>19.464.774</b>
(-) Deduções	- 278.658	- 468.720	- 467.160	- 493.044	- 774.161	- 383.954	- 4.154.033
<b>Receita Líquida</b>	<b>1.184.390</b>	<b>1.185.797</b>	<b>2.109.278</b>	<b>1.962.616</b>	<b>2.404.459</b>	<b>1.405.125</b>	<b>15.310.741</b>
(-) Custo	- 1.253.128	- 1.320.818	- 2.108.112	- 1.645.118	- 1.815.218	- 980.125	- 14.648.700
<b>Lucro Bruto</b>	<b>68.738</b>	<b>135.021</b>	<b>1.166</b>	<b>317.498</b>	<b>589.241</b>	<b>425.000</b>	<b>662.041</b>
<b>Despesas Operacionais</b>	<b>133.006</b>	<b>154.337</b>	<b>190.894</b>	<b>207.245</b>	<b>256.034</b>	<b>555.107</b>	<b>2.116.462</b>
(-) Despesas Administrativas	- 130.324	- 154.337	- 190.894	- 191.727	- 256.034	- 554.567	- 2.090.674
(-) Despesas Tributárias	- 415	-	-	- 14.693	-	- 540	- 22.695
Outras Despesas Operacionais	- 2.267	-	-	- 826	-	-	- 3.093
<b>Resultado Operacional</b>	<b>201.744</b>	<b>289.358</b>	<b>189.728</b>	<b>110.253</b>	<b>333.207</b>	<b>130.107</b>	<b>1.454.421</b>
<b>Resultado Financeiro</b>	<b>35.727</b>	<b>51.309</b>	<b>57.980</b>	<b>61.312</b>	<b>72.333</b>	<b>62.931</b>	<b>522.949</b>
Receita Financeira	-	14	1	21	675	-	711
(-) Despesa Financeira	- 35.727	- 51.323	- 57.981	- 61.333	- 73.009	- 62.931	- 523.660
<b>Resultado antes do IRPJ e CSLL</b>	<b>237.471</b>	<b>340.667</b>	<b>247.708</b>	<b>48.941</b>	<b>260.874</b>	<b>193.038</b>	<b>1.977.370</b>
<b>Resultado do Período</b>	<b>- 237.471</b>	<b>- 340.667</b>	<b>- 247.708</b>	<b>48.941</b>	<b>260.874</b>	<b>- 193.038</b>	<b>- 1.977.370</b>

30. Em análise ao **Resumo da DRE**, temos:



- **Receita Líquida X Custos:** os Custos apresentaram flutuação similar à da Receita Líquida, ademais, observa-se que, agosto e setembro de

2020, o custo consumiu a receita líquida, em menor proporção, em relação aos meses anteriores.

- **Receita Líquida X Despesas Operacionais:** Apesar da flutuação das Receitas Líquidas, as Despesas Operacionais, permaneceram estáveis nos últimos meses, com exceção do mês de setembro de 2020, que apresentou aumento, ou seja, não está relacionado com o faturamento líquido auferido.
- **Receita Líquida X Resultado do Período:** Nota-se que o Resultado do Período acompanhou levemente a Receita Líquida, apresentando de forma geral, linearidade, tendo em vista que os Custos, absorvem o faturamento líquido, em quase sua totalidade, impactando diretamente no resultado do mês.

### C. Fluxo de Caixa

31. Foram disponibilizados para o período deste relatório, o **Fluxo de Caixa**, dos meses de:

- Agosto de 2020
  - Constando saldo final de -R\$ 4.224 (quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais negativos), condizente com o saldo do extrato Banco Bradesco 9245.





- Nota-se no mês variação negativa de -R\$ 41.882 (quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais negativos), tendo:
  - Total de entradas no mês de R\$ 1.608.449 (um milhão, seiscentos e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais), sendo 75% relativos ao recebimento de duplicatas descontadas, e o restante recebimento em carteira.
  - Total de saídas no mês de R\$ 1.650.332 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil, trezentos e trinta e dois reais), sendo 93% relativos a pagamentos operacionais, dos quais 79% referem-se a matéria-prima, 8% despesa com pessoal, e o restante decorrente de manutenção industrial, serviços contratados, comissões, diretoria, logística entre outros.
- Setembro de 2020
  - Constando saldo final de R\$ 12.027 (doze mil e vinte e sete reais), condizentes com o saldo do extrato Banco Bradesco 9245.

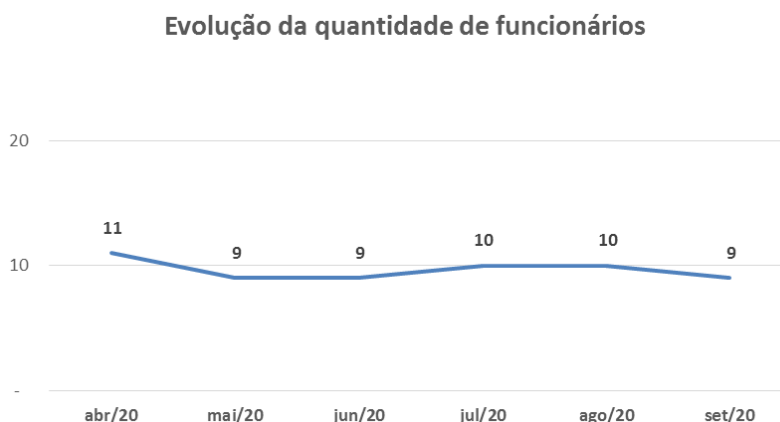


- Nota-se no mês variação positiva de R\$ 16.251 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta e um reais), tendo:
  - Total de entradas no mês de R\$ 2.292.479 (dois milhões, duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais), sendo 53% relativos ao recebimento em carteira, e o restante recebimento de duplicatas descontadas.
  - Total de saídas no mês de R\$ 2.276.228 (dois milhões, duzentos e setenta e seis mil, duzentos e vinte e oito reais), sendo 91% relativos a pagamentos operacionais, dos quais 82% referem-se a matéria-prima, 6% despesa com pessoal, e o restante decorrente de manutenção industrial, serviços contratados, comissões, diretoria, logística entre outros.

#### **D. Funcionários**

32. Foram disponibilizados para o período de agosto e setembro de 2020, folha de pagamento, relatório de provisão de 13º salário e de férias e SEFIP, contendo 09 (nove) colaboradores em setembro de 2020.

- Abaixo segue gráfico, contendo a evolução do quadro de funcionários:



33. Abaixo a movimentação dos admitidos e demitidos, nos últimos seis meses:

Funcionários	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20
<b>Sanctalhas</b>						
Saldo Inicial	12	10	9	9	9	9
Admissão	0	0	0	1	1	0
Demissão	2	1	0	1	1	0
<b>Saldo Final</b>	<b>10</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>9</b>

- Nota-se diferença nos meses de abril, julho e agosto de 2020. Em análise aos relatórios complementares, verificou-se que os demitidos de cada mês, foram considerados no resumo da folha no mês seguinte, encerrando o mês de setembro de 2020, sem diferença.

34. Ademais, foram disponibilizados os comprovantes de GPS, FGTS, FGTS – MP 927/2020 e IR sobre folha, de agosto de 2020, INSS e INSS parcelamento de setembro de 2020, e razão da conta de salários a pagar dos meses de agosto de 2020 e setembro de 2020, constando pagamentos de verbas salariais realizados nesse período.

## **E. Impostos**

35. Foram disponibilizados para os meses de:

- Agosto de 2020
  - Apuração de ICMS, constando saldo a recolher no mês de R\$ 2.067 (dois mil e sessenta e sete reais), condizentes com o saldo na contabilidade.
  - Apuração de ICMS ST, constando saldo a recuperar no mês de R\$ 381 (trezentos e oitenta e um reais), condizentes com o saldo na contabilidade.
  - PIS e COFINS, com mesmo valor registrado na contabilidade, a recolher no mês, respectivamente de R\$ 11.972 (onze mil, novecentos e setenta e dois reais), e de R\$ 55.144 (cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais). Conforme informações do balancete, consta saldo acumulado a recuperar.

- Setembro de 2020
  - Apuração de ICMS, constando saldo a recolher no mês de R\$ 2.852 (dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais), condizentes com o saldo na contabilidade.
  - Apuração de ICMS ST, constando saldo a recuperar no mês de R\$ 381 (trezentos e oitenta e um reais), condizentes com o saldo na contabilidade.
  - PIS e COFINS, com mesmo valor registrado na contabilidade, a recolher no mês, respectivamente de R\$ 4.081 (quatro mil e oitenta e um reais), e de R\$ 18.798 (dezoito mil, setecentos e noventa e oito reais). Conforme informações do balancete, consta saldo acumulado a recuperar.

#### F. Demais Relatórios

36. Foram disponibilizados a ECD (escrituração contábil digital), do ano de 2019, condizente com as demonstrações contábeis disponibilizadas, e a ECF (escrituração contábil fiscal), do ano de 2019.

### III. ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

37. Em Assembleia Geral de Credores ocorrida em 09 de agosto de 2018, foi aprovado o Plano de Recuperação Judicial apresentado pela **SANCALHAS** (fls. 575/637), homologado pela Decisão de fls. 5385/5395, aos 05 de dezembro de 2019.

38. Conforme Plano de Recuperação Judicial homologado, segue abaixo as formas de pagamentos aos credores concursais.

- **Classe I – Trabalhista:** Pagamento dos créditos trabalhistas, incidentais ou não, deverá ser realizado no prazo de 1 (um) ano da data do ajuizamento da ação, conforme caput do art. 54, da lei nº 11.101/2005, como termo limite para o referido pagamento, com os valores devidamente acrescidos de correção monetária.

- Ações em curso: Os créditos trabalhistas decorrentes de ações judiciais em curso ao longo do período em que a Sancalhas permanecer sob o regime de recuperação judicial serão pagos, após o trânsito em julgado da respectiva sentença condenatória ou homologação de acordo, sempre no prazo de até o décimo segundo mês após o seu efetivo reconhecimento pelo juízo da Recuperação Judicial e o consequente trânsito em julgado da habilitação de crédito, sendo que quaisquer débitos trabalhistas, tais como multas e as penalidades, previstas nos artigos 467 e 477, § 6º e 8º da Consolidação das Leis Trabalhistas, bem como multas previstas pelo descumprimento de acordos trabalhistas, que venham eventualmente ser fixadas pela justiça do trabalho, em razão do não pagamento da Sancalhas, por impedimento legal decorrentes da própria recuperação judicial, serão desconsiderados e integralmente renunciados por tais credores trabalhistas.
- **Classe III – Quirografários:** Os credores quirografários receberão seus créditos com deságio de 50% (cinquenta por cento) do valor nominal habilitado, sendo considerado o saldo, como remanescente e se dará da seguinte forma:
  - Prazo de carência: Carência de 24 (vinte e quatro) meses, com início após decisão homologatória que conceder a Recuperação Judicial.
  - Encargos e correção monetária: Será realizado juntamente com o valor do principal anualmente atualizado mensalmente na taxa pré fixada de 2,00% a.a. (dois por cento ao ano), corrigida desde a data de solicitação da Recuperação Judicial.
  - Prazo de pagamento: amortização do principal, acrescidos de encargos e correção monetária, se dará em 9 (nove) anos, em parcelas quadrimestrais e sucessivas após o período de carência, vencendo-se a 1ª (primeira) parcela no 25º (vigésimo quinto) mês, após a publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de

Justiça, da decisão homologatória que conceder a Recuperação Judicial.

- No 1º ano – 8% (oito por cento) do valor do principal corrigido conforme plano;
  - No 2º ano – 8% (oito por cento) do valor do principal corrigido conforme plano;
  - No 3º ano – 9% (nove por cento) do valor do principal corrigido conforme plano;
  - No 4º ano – 10% (dez por cento) do valor do principal corrigido conforme plano;
  - No 5º ano – 11% (onze por cento) do valor do principal corrigido conforme plano;
  - No 6º ano – 12% (doze por cento) do valor do principal corrigido conforme plano;
  - No 7º ano – 13% (treze por cento) do valor do principal corrigido conforme plano;
  - No 8º ano – 14% (catorze por cento) do valor do principal corrigido conforme plano;
  - No 9º ano – 15% (quinze por cento) do valor do principal corrigido conforme plano;
- **Classe IV – ME e EPP:** Os credores ME e EPP receberão seus créditos com deságio de 30% (trinta por cento) do valor nominal habilitado, sendo considerado o saldo, como remanescente se dará da seguinte forma:
    - Prazo de carência: Carência de 60 (sessenta) dias, dando-se início após os prazos previstos para pagamento dos credores trabalhistas e antes do prazo do pagamento dos quirografários;
    - Prazo de pagamento: amortização do principal, acrescidos de encargos e correção monetária, se dará em 1 (um) ano, em parcelas mensais e sucessivas 30 (trinta) dias após o período de carência, após a publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça, da decisão homologatória;

- Encargos e correção monetária: correção monetária apurada mensalmente, com base TR (taxa referencial) do segundo mês anterior ao cálculo acrescida de 2,00% a.a. (dois por cento ao ano);
- Pagamento de Encargos e correção: O pagamento dos juros e da correção monetária será realizada juntamente com o valor do principal.
- **Considerações Gerais:** Conforme ressalvas pelo D. Juízo, deverá:
  - A recuperanda somente poderá contratar empréstimos, financiamentos, mútuos e adiantamento de dinheiro, em casos onde haja alienação ou oneração bens ou direitos de seu ativo permanente, mediante prévia autorização do Juízo da Recuperação ou do Comitê de Credores;
  - Supervisão da recuperação judicial da recuperação durante vinte e quatro meses, contados da data da sentença;
  - Exclusão da possibilidade da recuperanda realizar pagamentos dos credores quirografários em desacordo com os valores e encargos definidos no Plano de Recuperação Judicial ora homologado, vedada a utilização de condições originalmente contratadas;
  - Preservados os direitos dos credores em relação aos garantidores, avalistas e fiadores;
  - Afastado a possibilidade de que, em caso de descumprimento do Plano de Recuperação Judicial, devam os credores submeter-se à prévia notificação da recuperanda, para purgação da mora em trinta dias contados do recebimento daquela, bem como a faculdade de convocação de nova assembleia de credores para deliberar previamente a convolação desta recuperação judicial em falência;
  - Encerramento da recuperação judicial somente poderá ocorrer por sentença do Juízo, após verificado o lapso de dois anos sob fiscalização judicial do cumprimento do plano.



39. Conforme verificado nos autos sob as fls. 5.333/5.337, a **SANCALHAS** protocolou em 04 de novembro de 2019, a juntada da guia de depósito judicial, com o pagamento dos credores da **Classe I – Trabalhistas**, cujo montante soma R\$ 27.912,10 (vinte e sete mil, novecentos e doze reais e dez centavos).

40. Cabe observar que, constou na relação de **Classe I – Trabalhistas** do Administrador Judicial, o total de R\$ 26.623,18 (vinte e seis mil, seiscentos e vinte e três reais e dezoito centavos), conforme fls. 5.385/5.387, sentença:

*"Isto posto, com fundamento no art. 58 da Lei nº 11.101/05, HOMOLOGO Plano de Recuperação Judicial de fls. 575/637, e, em consequência, CONCEDO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL à empresa SANCALHAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DEFERRO E AÇO LTDA, destacando-se que o seu cumprimento deverá se dar como observância do quanto regulado pelos art. 59 a art. 61 da mesma lei, e do plano apresentado, com as ressalvas de que ficam declaradas nulas a cláusula 4.4., a cláusula IV., as cláusulas 13.3.f e 16.II., a cláusula 15 e a cláusula 17. do Plano de Recuperação Judicial de fls. 575/637, de modo que o cumprimento desse Plano de Recuperação deva observar.- que o pagamento de todos os créditos trabalhistas, incluindo aqueles supervenientes à sua homologação, deverão ser realizados imediatamente à própria homologação, eis que vencido o prazo de um (01) ano da distribuição da ação ditado pelo art. 66 da Lei nº 11.101/2005, devendo ainda ser incluídos nesses pagamentos o valor das multas e encargos moratórios fixados pela Justiça do Trabalho".*

#### IV. PENDÊNCIAS

41. Para o período deste relatório, solicita documentações complementares e esclarecimentos quanto a:

- Imobilizado: aguarda-se o relatório de suporte, segundo os gestores estão sendo realizados verificação *in loco* no ativo;

## V. DA CONCLUSÃO

42. A **SANCALHAS** vem operando normalmente, apresentando acréscimo nas vendas de agosto de 2020, refletindo para o resultado superavitário, contudo, no mês seguinte, apresentou decréscimo, auferindo resultado deficitário, assim mantendo no acumulado para o exercício de 2020, até o mês de setembro, apuração de prejuízo contábil.

43. Ademais, os índices de liquidez apresentaram leve redução em setembro de 2020, mantendo-se insuficientes para quitação total de suas dívidas, sem recorrer ao auxílio de recursos de terceiros.

44. A oscilação do faturamento realizado pela Recuperanda, se faz em virtude das medidas de enfrentamento da pandemia do COVID-19, contudo, há expectativas de melhora, conforme noticiado no site Portal da Indústria, publicado em 13 de novembro de 2020<sup>1</sup>, que mostrou retomada da confiança do empresário industrial:

*“O Índice de Confiança do Empresário Industrial (ICEI) cresceu 1,1 ponto em novembro, para 62,9 pontos. O ICEI vinha de fortes altas entre junho e setembro e variação de apenas 0,2 em outubro. O crescimento do ICEI desde o momento mais severo da crise recente (abril) mostra retomada da confiança, e que essa é cada vez mais intensa e disseminada pelos empresários da indústria. Desde agosto o índice retrata confiança, ou seja, registra valores acima da linha divisória de 50 pontos. A confiança dos empresários se aproxima cada vez do pico pré-pandemia, de 64,7 pontos em fevereiro.”*

---

<sup>1</sup> Confiança do empresário mostra nova melhora. Site Portal da Indústria, 2020. Disponível em: <<https://www.portaldaindustria.com.br/estatisticas/icei-indice-de-confianca-do-empresario-industrial/>>. Publicado em: 13 de nov. de 2020.

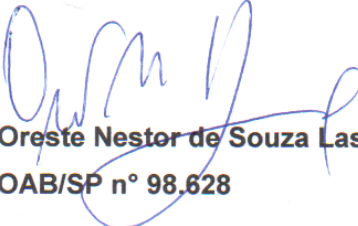
## **VI. DO ENCERRAMENTO**

45. Esse Administrador informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se a disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

46. Sendo o que tinha para o momento, este Administrador Judicial se coloca a inteira disposição de Vossa Excelência, dos nobres advogados das Recuperandas, dos credores, bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 14 de dezembro de 2020.



**Oreste Nestor de Souza Laspro**  
**OAB/SP nº 98.628**